RECUPERE

Instituto de Recuperação Judicial e Falências

Relatório de Andamentos Processuais

ARTIGO 3ª DA RECOMENDAÇÃO Nº 72 DE 19/08/2020 DO CNJ

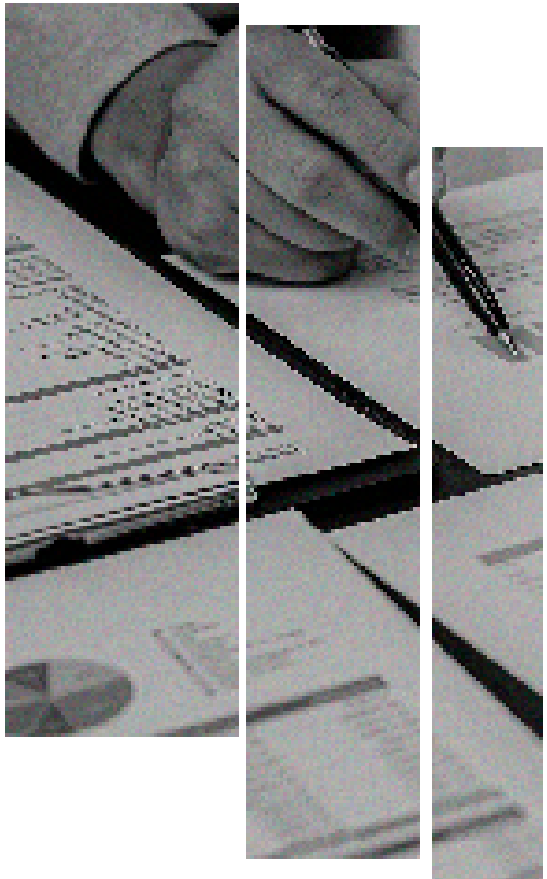

Falência: Lion Artefatos de Madeira LTDA

Processo n.: 0305173-16.2017.8.24.0058

Órgão Julgador: Juízo da Vara Regional de Falências, Recuperação Judicial e Extrajudicial de Jaraguá do Sul

Joinville, 05 de setembro de 2025.

DATA	EVENTO	ORIGEM	OBJETO	MANIFESTAÇÃO			DECISÃO	PENDÊNCIAS	ATIVO
				FALIDA	AJ	MP			
26/05/2025	943	**Juízo**	Decisão interlocutória que nomeou a Recupere - Instituto de Recuperação Judicial e Falências em substituição, com expedição do termo de compromisso e intimação para colacionar orçamento do trabalho a ser desenvolvido	Evento 975 - Decorrido prazo	Evento 956 - Juntada de termo de compromisso assinado e orçamento para remuneração da AJ	Evento 971 - Ciência com renúncia ao prazo	–	✗	✓
26/05/2025	948	**Juízo**	Expedição do termo de compromisso	–	Evento 956	–	–	✗	✓
28/05/2025	958	**Cartório da Vara**	Edital n. 310071621012 - Alteração da adminis-tração judicial	–	–	–	–	✗ Não - Prazo do edital finalizado em 17/06/2025 conforme certificado no evento 976	✓
04/06/2025	970	**Ministério Público**	Pedido de intimação do administrador judicial anterior para que cumpra a determinação do item ***"I - Da Renúncia da Administração Judicial"*** da decisão interlocutória de evento 897	–	–	–	Evento 977 - Deferido o pedido	✗ Não - Administrador judicial substituído, Dr. Loacir Gschwendtner manifestou-se no evento 986 em cumprimento à decisão	✗

DATA	EVENTO	ORIGEM	OBJETO	MANIFESTAÇÃO			DECISÃO	PENDÊNCIAS	ATIVO
				FALIDA	AJ	MP			
07/07/2025	**977**	**Juízo**	Decisão interlocutória que fixou a remuneração da AJ, determinou a apresentação do RIP e RAP, e autorizou o prosseguimento do feito para esclarecimentos sobre bens alienáveis, fase do QGC e possibilidade de rateio entre credores	Evento 977 - Decorrido o prazo	Evento 992 – Manifestação da AJ com juntada do QGC corrigido conforme julgamentos dos incidentes, esclarecimentos sobre os ativos da falida e plano de rateio dos créditos trabalhistas	Evento 996 - MP anuiu ao plano de rateio, pugnou pela homologação do plano de rateio apresentado pela AJ e manifestou-se favorável à instauração dos incidentes de classificação de crédito público	Evento 997	✓ Sim - Pagamentos aos credoresiniciados com posterior manifestação nos autos sobre os créditos pagos	✓
07/08/2025	**997**	**Juízo**	Decisão interlocutória que deixou de avaliar o pedido de instauração dos incidentes de classificação de crédito público ante a insuficiência de bens da falida, não homologação do QGC, determinação para pagamento dos créditos trabalhistas na forma do rateio apresentado pela AJ, determinação para AJ informar dados bancários para expedição de alvará e publicação de edital	–	Evento 1013 - Juntada de dados bancários para expedição de alvará (alvará pago no evento 1018)	–	–	✓ Sim - Prazo para credores enviarem os dados bancários em aberto até 13/10/2025, consoante edital de evento 1006	✓